



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 709/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova o fracionamento da sexta parte aos Servidores Públicos Municipais, a partir de cinco anos de tempo de serviço efetivo.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de outubro de 2025

RICARDO BOZO
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção de uma medida inovadora e socialmente justa: o fracionamento do benefício da sexta parte em parcelas de $\frac{1}{4}$ a cada cinco anos de efetivo serviço público. Tal proposta visa reconhecer de forma progressiva a dedicação dos Servidores Municipais, promovendo justiça funcional, valorização profissional e eficiência administrativa.

A Constituição Federal, em seu artigo 39, estabelece que a Administração Pública deve assegurar tratamento digno aos seus Servidores, reconhecendo o valor do trabalho contínuo e comprometido. Atualmente, o direito à sexta parte é concedido integralmente após 20 anos de serviço, o que representa uma conquista relevante, mas que pode ser aprimorada para melhor atender aos princípios constitucionais da equidade e da valorização do Servidor.

Ao permitir que o benefício seja concedido de forma escalonada — com parcelas proporcionais a cada quinquênio — o Município estará promovendo um reconhecimento mais contínuo e motivador ao Servidor Público. Essa reestruturação não implica aumento de despesa, mas sim uma redistribuição orçamentária mais racional, que evita o impacto concentrado do pagamento integral após duas décadas de serviço, contribuindo para um planejamento financeiro mais equilibrado e sustentável.

A proposta está em consonância com o princípio da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição, ao fomentar uma gestão pública mais eficaz e comprometida com resultados. Além disso,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/10/2025 10:31:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-315051-7G5E3X-6Y7Q1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Servidores valorizados tendem a apresentar maior produtividade, o que se reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, gerando impactos positivos na satisfação do cidadão e no fortalecimento da economia local.

É importante destacar que essa medida também combate a desvalorização da carreira pública, que muitas vezes afasta profissionais qualificados da máquina estatal. Ao investir na valorização funcional, o Município fortalece os pilares do Estado Democrático de Direito e assegura a continuidade de uma prestação de serviço público íntegra, eficiente e comprometida com os interesses da sociedade.

Dessa forma, apresentamos a presente proposição ao Poder Executivo, solicitando estudos que viabilizem o fracionamento da sexta parte, representando um avanço na política de valorização dos Servidores Públicos Municipais, reafirmando o compromisso com a justiça social, a responsabilidade fiscal e a excelência na gestão pública.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/10/2025 10:31:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-315051-7Q5E3X-6Y7Q1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

